



QUEREMOS CRECHE!

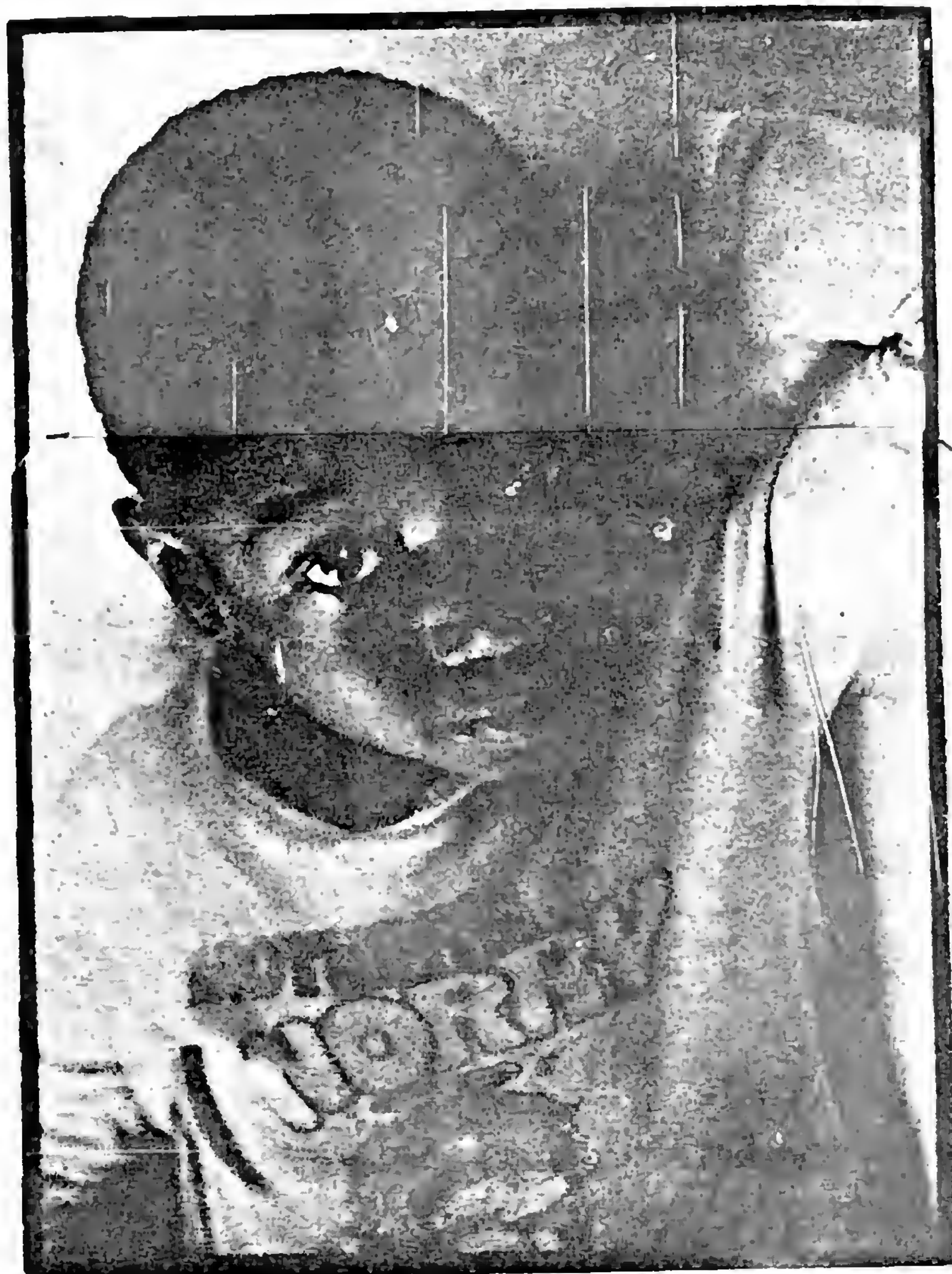
Enfrentando muita dificuldade, alguns grupos comunitários vêm trabalhando na construção de creches. Mas, será essa a forma de se resolver o grave problema da população trabalhadora, que não tem onde deixar seus filhos? A quem cabe, na verdade, a solução deste problema?

A falta de vagas é uma realidade nas creches espalhadas por São Paulo. Quando a mãe consegue uma vaga, é preciso que a creche esteja localizada próxima à sua casa ou ao seu trabalho. Não adianta haver vaga numa creche em Santana (Zona Norte), se a mulher trabalha na Lapa e mora em Remédios (Zona Oeste).

As creches em geral abrem às sete horas da manhã e fecham por volta de 18. Lúcia, mãe e trabalhadora da Zona Oeste, diz: «eles falam que a creche abre às sete, mas eu espero até sete e meia ou oito horas. Isso faz com que eu chegue atrasada no serviço todos os dias. Na hora de sair é outro drama. Às vezes, alguém vai buscar minha filha por mim».

As mulheres empregadas domésticas, que representam 32% da força de trabalho feminina e em São Paulo são por volta de 300 mil, também enfrentam o problema da falta de creches, e sequer têm uma legislação trabalhista que as ampare neste sentido. Maria, diarista no bairro da Lapa, deixa suas duas crianças numa creche mantida por uma entidade beneficente, muito próxima das residências onde trabalha: «São dois meninos, um de três e outro de cinco anos. Moro na Vila Jaguará, e de manhã bem cedinho, quando chego no ponto, as pessoas dizem: - lá vem a moça dos menininhos. Estou separada do marido já faz tempo, e tenho que lutar sozinha. As vizinhas é que dizem: - que coragem a sua tirar as crianças da cama de madrugada, são tão pequenas ainda. Mas eu preciso trabalhar, né? Enquanto eles estão na creche, eu posso trabalhar sossegada. Quando o mais velho fizer sete anos, vamos ver o que fazer». É que a creche onde Maria deixa seus filhos só aceita crianças até seis anos, e depois, na escola primária, a criança só fica meio período.

Teresa, diarista também no bairro da Lapa, leva seu filho de dois anos nas casas onde trabalha. «Não são todas as patroas que deixam a gente levar criança junto. Mas eu só posso trabalhar se levar meu filho comigo. Creche eu não sei, é um lugar onde a gente não deixa as crianças, né? Mas eu não sei não dizem que é muito difícil de conseguir. Aqui perto eu não sei onde tem uma, por isso prefiro trazer a criança comigo. As patroas prá quem trabalho deixam, mas tem as que não querem. Prá essas eu não posso trabalhar.»



Na Lapa, uma creche onde as crianças brincam na grama

A Secretaria do Bem Estar Social (SEBES) possui uma lista de creches em São Paulo, divididas por Administração Regional da cidade. Na área compreendida pela Administração Regional da Lapa existe apenas uma creche contruída pela Prefeitura e administrada indiretamente pela SEBES. As outras são particulares, em convênio com a SEBES. Por ser um bairro quase que exclusivamente residencial, predominam nas creches da região filhos de empregadas domésticas. É o caso da creche de Vila Leopoldina. Mantida pela Associação Evangélica Beneficente, localiza-se na Vila Hamburguesa, em meio a muita área verde. Nos gramados, gangorras e brinquedos que se avistam da rua arborizada e pacata, as crianças brin-

cam alegres. De manhã, ficam entretidas com a professora, que trabalha com elas em atividades recreativas e educativas, promovendo exercícios de desenvolvimento motor, etc. Além disso, elas fazem lá todas as refeições: desde café da manhã até a sopa, antes de saírem. Permanecem na creche desde as sete da manhã até entre 16:30 e 18 horas. A taxa mínima que um pai ou mãe paga é de Cr\$ 70,00. Varia de acordo com o salário de um ou de outro. Se por qualquer motivo de ordem econômica não puderam pagar esta taxa, a diretoria da creche estuda os casos e estabelece faixas menores. Mas sempre, uma pequena quantia é paga. Atende a crianças de 0 a três anos de idade e possui 27 leitos entre berços e quadrados. Com capacidade para 100 crianças está atualmente superlotada. Quem quiser conseguir vaga deve entrar na fila e esperar. As pagens recebem treinamento especial e orientação da professora para desenvolver atividades com as crianças à tarde. O médico é da SEBES e não dá plantão todos os dias. Se ocorrer qualquer coisa que exija cuidados médicos imediatos, tem-se que usar os recursos da comunidade.

Uma creche religiosa, gratuita

Outra creche na região é a Casa da Criança Mei-Mei. Particular, gratuita, de cunho religioso, é mantida pela Sociedade Assistencial Espírita, com o objetivo de atender à criança carente. Também aqui predominam filhos de empregadas domésticas. Dá preferência a mães que tenham mais que um filho. Sr. Atilio, o diretor da creche, explica que «isto se deve ao fato de que é mais fácil para a mãe conseguir vaga para um filho só. Com dois ou três já é mais difícil». Mesmo assim, é feita uma triagem, onde os dirigentes da entidade visitam as casas dos candidatos às vagas, para obter um quadro verdadeiro da situação. Apenas três serventes são funcionárias, o resto do pessoal é voluntário. Uma educadora e algumas senhoras lá trabalham algumas vezes por semana. Atualmente atende a 25 crianças, mas tem capacidade para até 30. Tem bastante espaço e um grande arborizado. A creche existe desde 1965, atendendo crianças de dois anos e meio a sete.

É preciso reivindicar mais creches, é preciso construí-las

Não é demais repetir que em São Paulo existem 260 creches e parques infantis, públicos e particulares que, em vista do número de crianças existentes, são insuficientes.

Atualmente, a Prefeitura está construindo Mini-Creches em Itaquera (Zona Leste), com capacidade para mais ou menos 50 crianças cada. Mas o problema das vagas, a condução difícil, proximidade do local de trabalho, taxas, etc., deixam poucas alternativas para a mulher trabalhadora. Como resolver o problema? Na tentativa de encontrar soluções, muitas iniciativas comunitárias têm surgido, dando resultados concretos. As mães da Associação das donas de casa de Burgo Paulista (Zona Leste II) lutaram durante muito tempo para conseguir uma creche. Para obter verba da prefeitura, é preciso ter um salão adequado e a creche deve estar há três anos em funcionamento. Só desta forma a Prefeitura reconhece sua existência e dá continuidade à obra iniciada, por meio de convênios. Estes funcionam nas seguintes bases: a Prefeitura sustenta 70% das despesas da creche, dando Cr\$ 319,15 mensais por criança. Ou seja, numa creche com 50 crianças, a verba dada pela Prefeitura sustentaria somente 35.

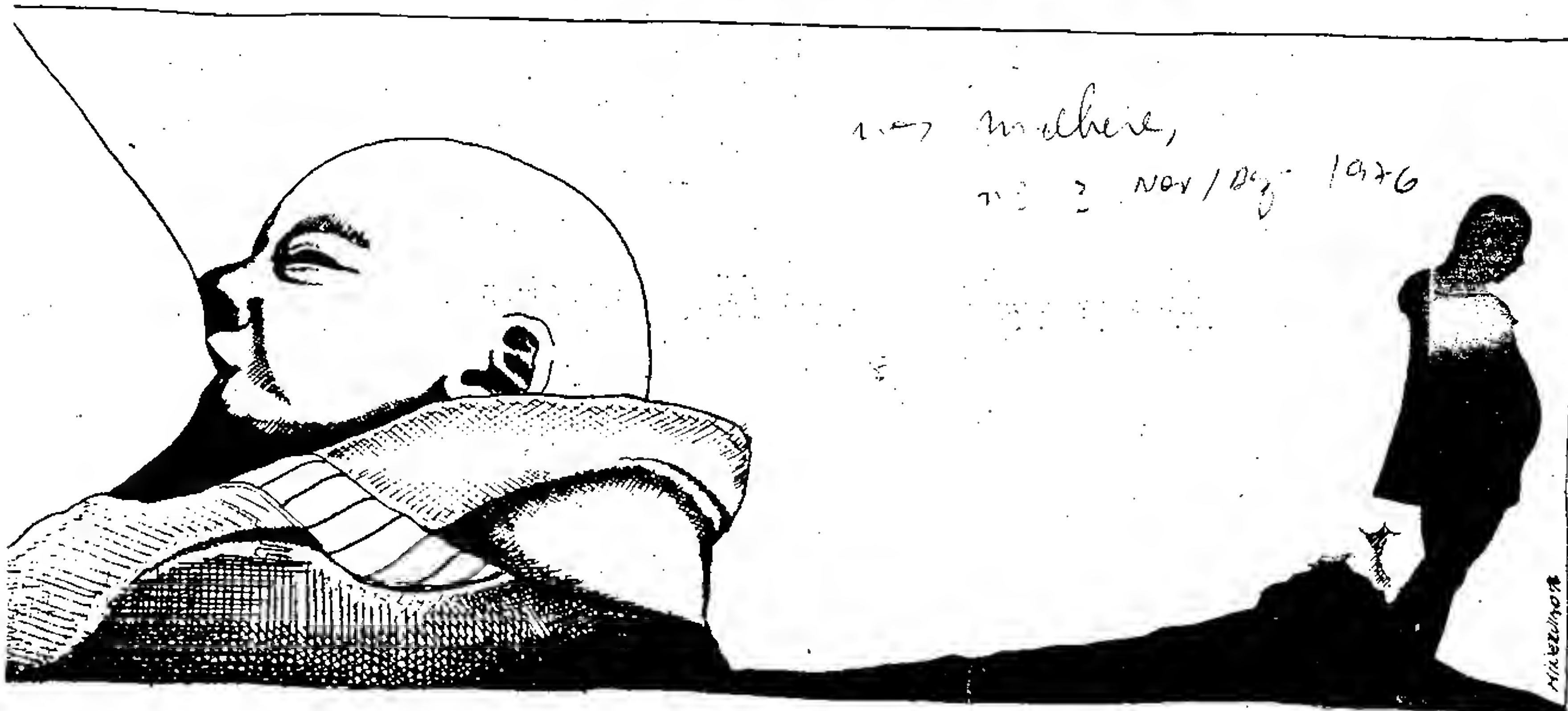
Enfrentando todas as dificuldades, as mães da Associação conseguiram fazer funcionar um creche em Burgo por três anos. Hoje, ela funciona com uma parte da verba da prefeitura (o convênio) e outra das mães.

Na cidade A.E. Carvalho, bairro operário também na Zona Leste, os moradores construíram uma creche, fruto do trabalho de toda comunidade. Funciona já há sete meses e as dificuldades enfrentadas na sua construção foram muitas.

Na realidade, o encargo de construção de creches é do Estado (ou deveria ser). É dele que deveriam sair as verbas desde o primeiro momento, e não um convênio após três anos; é dele a obrigação de cuidar que nossas crianças tenham onde brincar, onde receber instrução, alimentação, enfim, a assistência necessária.

Se no seu bairro não há creches, é preciso reivindicá-las, é preciso lutar para que sejam construídas. Em número suficiente e bem planejadas, com área verde, pessoal especializado, assistência médica. Boas creches, e não depósitos de crianças.

UM PLANO PARA GESTANTES E CRIANÇAS



Gestantes, Nutrizes e Crianças

A partir de janeiro as gestantes, nutrizes (mulheres em período de amamentação) e criança até dois anos de idade, que se inscreverem nas Unidades Sanitárias do Estado de São Paulo, estarão participando do programa materno infantil da Secretaria de Saúde.

O programa tem como objetivo melhorar o nível de alimentação das gestantes e crianças em idade pré-escolar, e com isso diminuir a grande percentagem de crianças que já nascem desnutridas.

As mulheres inscritas receberão um produto-Gest- que contém calorias e proteínas, e que segundo a Secretaria de Saúde suprirá as necessidades das gestantes em termos nutricionais. O produto é composto por: 15% de leite desnatado — 5% de isolado proteico de soja — 25% de farinha de milho e pré-gelatinizada — 5% de amido modificado — 50% de açúcar comum.

Para uma melhor verificação de sua saúde a gestante deve retornar mensalmente à Unidade Sanitária. Aí ela receberá 3 quilos de produto, o necessário para um mês e passará por uma consulta médica.

Desnutrição pré-natal

«A desnutrição da criança começa nove meses antes de seu nascimento.» A frase é do secretário da saúde Valter Leser e reflete, também, uma preocupação da Organização Mundial de Saúde, segundo a qual «a gestante deve consumir aproximadamente 400 calorias e 10 gramas de proteína, a mais do que o consumo de uma mulher adulta (que é de 2100 calorias)».

Esse consumo de calorias e proteínas nem sempre é possível às gestantes das populações de baixa renda. Isto leva à necessidade de programas específicos para gestantes. Ingerindo 100 gramas de produto-Gest por dia, ela alcançará 370 calorias e 10 gramas de proteína.

A importância de aleitamento natural

As nutrizes necessitam de 600 calorias e 14 gramas de proteína, que serão fornecidas por 150 gramas de

Gestal por dia. Ela necessita dessa maior quantidade de calorias e proteínas para produzir o leite. Apesar das propagandas das grandes indústrias de alimentos de bebês, incentivarem as mães ao desmame no primeiro mês, elas devem iniciar o desmame quando a criança tiver 6 meses.

O aleitamento natural é de grande importância principalmente para as mães que não vivem em condições adequadas de saneamento básico. Nesse caso é difícil a preparação da mamadeira sem contaminação, o que vai causar diarreias contínuas. Esse processo que se dá numa época precoce da vida do bebê, leva-o a desnutrição. Daí a importância do aleitamento natural que além de ser melhor, em termos nutricionais, não apresenta problemas de contaminação, diminuindo o número de diarreias e outras doenças.

O maior problema é com crianças em idades pré-escolar

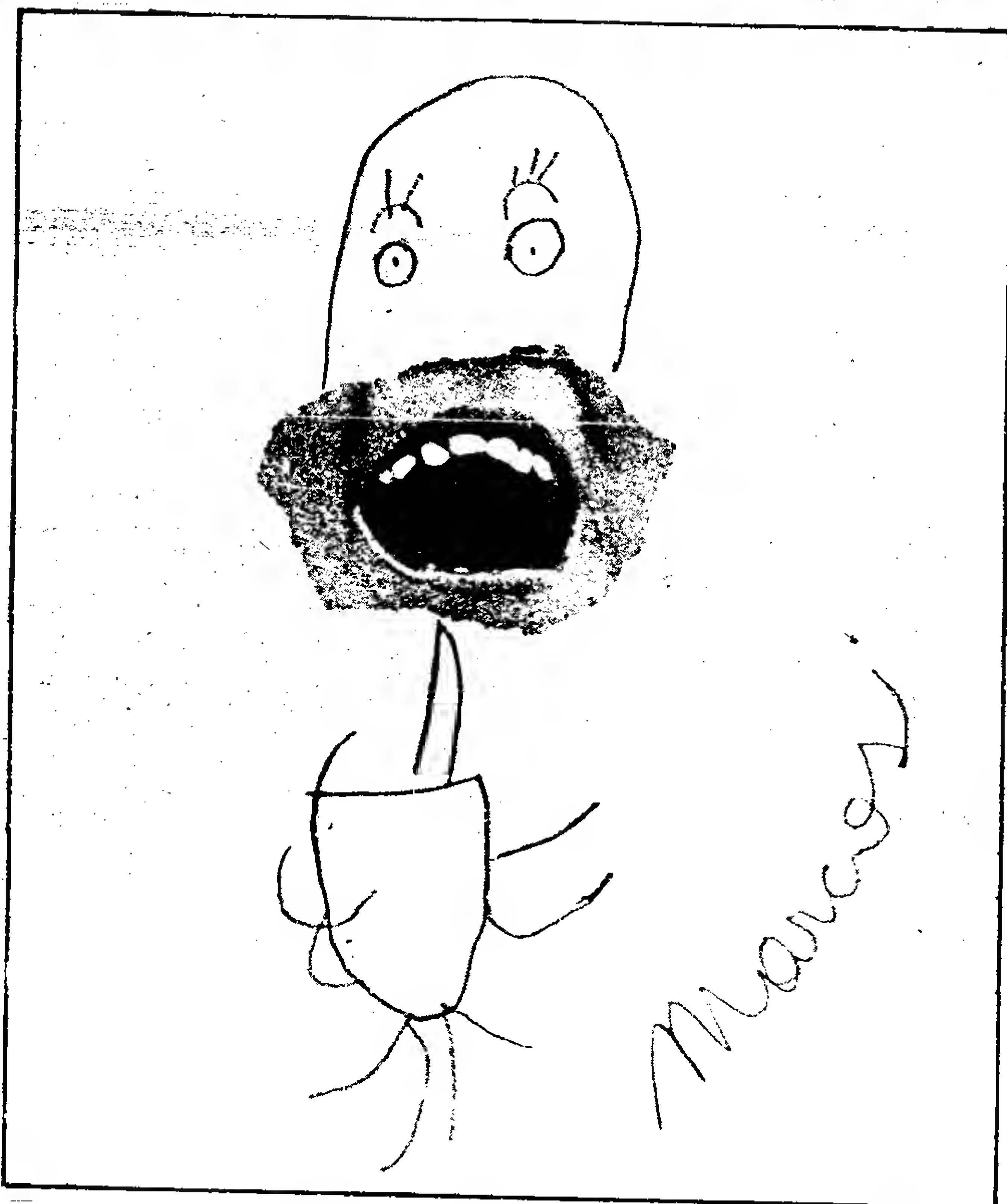
É justamente na faixa etária até 24 meses que os problemas nutricionais são mais importantes, pois as deficiências deste período provocam lesões irreparáveis.

Com a tentativa de evitar desnutrição em crianças até dois anos, o plano materno infantil incentivará às mães amamentarem suas crianças até os 6 meses de idades. Se a mãe tiver que iniciar o processo de desmame antes da época ideal, ou seja os 6 meses, ela receberá em média 8 latas de leite durante 18 meses.

Conforme afirmou a Nós Mulheres a Dra. Maria Helena, da Secretaria da Saúde, «atualmente a distribuição de leite para as crianças inscritas nas Unidades Sanitárias não é em quantidade suficiente para suprir as necessidades das crianças, mas o plano pretende distribuir mais leite para que as mães não tenham que dispor do baixo orçamento familiar para comprar leite.»

Embora o objetivo do plano seja o de melhorar o nível de alimentação das gestantes, nutrizes e crianças até dois anos, até que ponto ele será uma solução?

declaração dos direitos da criança



“ A Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou em novembro de 1959 a Declaração dos Direitos da Criança, objetivando com isso que «a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e liberdades enunciados». Partindo do princípio de que *todas* as crianças gozarão de *todos* os direitos enunciados, a Declaração se divide em 10 tópicos, entre eles:

— «Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação, por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

— A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde, para isto, tanto à mãe como à criança, serão proporcionados cuidados e proteção especiais inclusive cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito à alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

— ...à sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência.

— A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória, pelo menos no grau primário... a criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste princípio.

— A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação, ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Visto que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela ONU, proclama que todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidas; que a criança, devido à sua imaturidade física e mental, precisa de cuidados especiais; e que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços, a Assembléia Geral apela aos pais, homens e mulheres em sua qualidade de indivíduos, às autoridades locais e aos governos nacionais, que reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza».

”